



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*"Retifica a Lei nº 1070, de 10 de março de 2015 que autorizou a abertura Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".*


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a redação constante no art. 1º da Lei nº 1070, de 10 de março de 2015, que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.369.901,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, oito centavos), para o valor de R\$ 1.492.901,08 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais, oito centavos), ficando ratificadas as demais disposições da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.

Rio Verde de Mato Grosso (MS) 24 de novembro de 2015.



---

**MARIO ALBERTO KRÜGER**  
*Prefeito Municipal*